PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14, DE 1 DE MARÇO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 310.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 541, de 28 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1°. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 310.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS					
Classificação	Ficha	Fonte	Valor		
01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA					
01.01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA					
01.01.04.122.0002.2.008 - HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES					
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	13	1100	3.000,00		
02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA					
02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO					
02.01.04.122.0002.2.016 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SETOR ADMINSTRAÇÃO					
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25	1100	50.000,00		
04 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO					
04.02 - ENSINO FUNDAMENTAL					
04.02.12.361.0003.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL					
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	131	1101	10.000,00		
04.03 - ENSINO GERAL					
04.03.12.364.0003.2.011 - ACOES DE ICENTIVO AO ENSINO SUPERIOR					
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	164	1100	49.000,00		
05 - SERVIÇO DE SAÚDE					
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
05.02.10.301.0014.2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADES DE SAUDE					
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	193	1102	15.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	198	1148	70.000,00		
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	202	1148	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	210	1148	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	208	1102	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	210	1148	5.000,00		
05.02.10.305.0014.2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DOENÇA					
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	235	1102	3.000,00		
06 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS					
06.01 - SETOR OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS					
06.01.15.452.0010.2.073 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250	1100	20.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	251	1100	10.000,00		
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
07.01.08.244.0004.2.040 - MANUTENÇÃO DO CRAS					
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	335	1129	6.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	337	1129	11.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	338	1100	5.000,00		
08 - SERVICO DE ESPORTE, CULTURA LAZER E TURISMO					
08.01 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO					
08.01.13.392.0007.2.027 - MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE, CULTURA LAZER E TURISMO					
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	373	1100	5.000,00		
08.01.27.812.0007.2.048 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR					
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	387	1100	17.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG GABINETE DO PREFEITO

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SERVICO DE ESPORTE, CULTURA LAZER E TURISMO			
08.01 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO			
08.01.27.812.0007.2.048 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	387	1100	17.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	·	·	310.000,00

Art. 2°. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1° é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
Classificação	Ficha	Fonte	Valor	
01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA				
01.01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA				
01.01.04.122.0002.2.007 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO				
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8	1100	3.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10	1100	70.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11	1100	74.000,00	
04 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO				
04.02 - ENSINO FUNDAMENTAL				
04.02.12.361.0003.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	137	1101	10.000,00	
05 - SERVIÇO DE SAÚDE				
05.01 - SETOR DE SAÚDE				
05.01.10.301.0014.2.013 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE				
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	168	1102	1.000.00	
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			'	
05.02.10.301.0014.2.018 - MANUTENCAO DE EQUIPES DE SAUDE DE FAMILIA				
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	176	1148	5.000.00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	177	1102	18.000,00	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	181	1148	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	183	1148	70.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	187	1148	20.000,00	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
07.01.08.244.0004.2.038 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA				
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	321	1129	3.000,00	
07.01.08.244.0004.2.039 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ASSITENCIA SOCIAL				
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	324	1129	1.000,00	
07.01.08.244.0004.2.037 - AÇÕES DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIAS				
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	319	1129	11.000,00	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL.				
07.02.08.243.0004.2.030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL				
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	347	1129	2.000,00	
08 - SERVICO DE ESPORTE, CULTURA LAZER E TURISMO				
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL				
08.02.13.391.0007.2.105 - MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	394	1100	12.000,00	
Total de anulação de dotação			310.000,00	
TOTAL DE RECURSOS			310.000,00	
TO ME DE REGINOGO			510.000,00	

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, MG, aos 1 de março de 2019.

CLAUDIO CIMPRICIO RIBEIRO Prefeito Municipal